

Resolução nº : 9240/2002
Protocolo nº : 210923/00
Origem : PAULO CESAR NOCÊRA
Interessado : PAULO CESAR NOCÊRA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Agravio, para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a decisão recorrida, consubstanciada no despacho singular da lavra do Excelentíssimo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, que negou recebimento ao Recurso de Revista interposto pelo interessado, protocolo nº 186364/00 -TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente